



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

1240-Projeto de Promoção da Equidade

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4011.....R\$ 5.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4011.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - nº 4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, PIAPS, Promoção da Equidade e Enfrentamento do Preconceito, da Discriminação e do Racismo contra Populações Específicas, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças